



DECRETO Nº 3231-R, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2013.

Dispõe sobre baixa de inscrições de filiais da Secretaria de Estado da Justiça no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas / CNPJ.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO**, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 91, III, da Constituição Estadual, bem como o que consta do processo nº 61223069/2013,

Considerando que o Módulo de Segurança do Sistema Penal I (CNPJ nº 36.388.023/0010-53), a Penitenciária Carlos Fernando Monteiro Lindenberg (CNPJ nº 36.388.023/0005-96), o Instituto de Readaptação Social de Vitória (CNPJ nº 36.388.023/0002-43) e a Penitenciária Estadual Feminina (CNPJ nº 36.388.023/0006-77) tiveram suas atividades paralisadas, respectivamente, em 16/06/2006, 02/05/2008, 30/01/2011 e 16/08/2011;

Considerando que os órgãos supracitados possuem inscrições ativas no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas / CNPJ;

Considerando, ainda, o disposto na Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.183/2011,

DECRETA:

Art. 1º Ficam extintas, a partir da publicação deste Decreto, as inscrições do Módulo de Segurança do Sistema Penal I (CNPJ nº 36.388.023/0010-53), da Penitenciária Carlos Fernando Lindenberg (CNPJ nº 36.388.23/0005-96), do Instituto de Readaptação Social de Vitória (CNPJ nº 36.388.023/0002-43) e da Penitenciária Estadual Feminina (CNPJ nº 36.388.023/0006-77).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 15 dias de Fevereiro de 2013, 192º da Independência, 125º da República e 479º do Início da Colonização do Solo Espiritossantense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE
Governador do Estado

(Este texto não substitui o publicado no D.O.E. em 18/02/2013)